

**COMISSÃO DOS SISTEMAS e-GESTÃO e TABELAS  
PROCESSUAIS UNIFICADAS**  
Ata de Reunião Nº 4/2022

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Modalidade</b>
29/04/2022	14 horas	Virtual

**Participantes**

Juiz Coordenador Luiz Evaristo Osório Barbosa; Juiz Márcio José Zebende; Telma Lúcia Bretz Pereira; Simone Cristina de Araújo Lima; Mozart Secundino de Oliveira Júnior; Tarcísio José Oliveira de Araújo Brandão; Nadja Maria Prates Públio; Olavo de Oliveira Dantas; Humberto Gonzaga Fialho; Bianca Kelly Chaves; Márcia Cristina Utsch Moreira

**Registros**

**1. Erros do Extrator 2.8**

Para fins informativos e para registro dos problemas identificados na versão 2.8.x do extrator do e-Gestão, a Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas apresentou um levantamento dos defeitos, bem como das *issues* abertas para correção.

▪ **Erro identificado na versão 2.8.x do extrator do e-Gestão referente ao 1º Grau:**

Na versão 2.8 do extrator, a classe 157- Cumprimento Provisório de Sentença não está sendo apurada em itens da fase de execução (p.ex. 90099).

*Issue* aberta pelo TRT3: <https://tarefas.tst.jus.br/browse/EG-5055>

▪ **Erros identificados na versão 2.8.x do extrator do e-Gestão referentes ao 2º Grau:**

Após a implantação do extrator 2.8, alguns processos que ainda estão sobrestados passaram a aparecer no item 92.160 (Processos pendentes com o relator - prazo vencido - recursos).

Com a alteração da regra de início da contagem dos prazos para relatar, incluindo a conclusão para despacho, algumas inconsistências foram notadas.

Verificou-se que foi realizada conclusão para despacho em processos sobrestados quando o fluxo de sobrestamento permitia a conclusão sem retirar o processo do sobrestamento. Esses processos permanecem sobrestados.

No entanto, mesmo com a ausência de encerramento da suspensão ou sobrestamento, o prazo desses processos começou a contar a partir dessa conclusão para despacho.

Ademais, mesmo que o despacho tenha sido assinado, o que deveria suspender o prazo, conforme o 92.157 (Processos disponibilizados pelo relator - outros), os prazos estão sendo apontados como vencidos.

*Issue* aberta pelo TRT3: <https://tarefas.tst.jus.br/browse/EG-5119>

Também após a implantação do extrator 2.8, alguns processos que foram remetidos ao CEJUSC apareceram no item 92.160 (Processos pendentes com o relator - prazo vencido - recursos).

A antiga regra previa, conforme item 92.156, que a conclusão para despacho combinada com o movimento "Remetidos os autos para Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT (2º Grau) para tentativa de conciliação" suspenderia o prazo, que voltaria a contar somente após a nova conclusão para decisão/julgamento.

Conforme a nova regra do item 92.157 (Processos disponibilizados pelo relator - outros), somente o movimento de remessa ao CEJUSC seria suficiente para suspender o prazo até a nova conclusão. Entretanto, os prazos de processos remetidos ao CEJUSC não estão sendo suspensos.

*Issue* aberta pelo TRT3: <https://tarefas.tst.jus.br/browse/EG-5113>

▪ **Jiras abertos por outros Regionais:**

- i. Defeito em produção: [GIGS] Prazo não está de acordo com o apurado no e-Gestão

<https://pje.csjt.jus.br/jira/browse/PJEKZ-65413>

- ii. Melhoria: Extrator 2.8 - Itens Contagem Prazo Regimental e 92.157

<https://tarefas.tst.jus.br/browse/EG-5123>

- iii. Defeito: Processos com prazo vencido

<https://tarefas.tst.jus.br/browse/EG-5092>

Ata aprovada  
**Juiz Luiz Evaristo Osório Barbosa**  
Coordenador